

PREFEITURA DE ITAQUI - RS



GABINETE DO PREFEITO

**LEI MUNICIPAL Nº 4.320, DE 29 DE AGOSTO DE 2018**

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar por Redução no valor de R\$ 16.000,00.

O **PREFEITO DE ITAQUI**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 53, letra h, da Lei Orgânica do Município,

**FAZ SABER**, que a CÂMARA DE VEREADORES aprovou, e sanciona a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** Fica aberto um Crédito Suplementar por Redução, no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesse mil reais), para ser aplicado nos seguintes Órgãos e Rubricas:

ÓRGÃO	17	SEC. MUN. ESPORTES, CULTURA E LAZER	
UNIDADE	1	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
FUNÇÃO	27	DESPORTO E LAZER	
SUBFUNÇÃO	812	DESPORTO COMUNITÁRIO	
PROGRAMA	35	DESPORTOS E LAZER	
PROJ./ATIVIDADE	2163	PROMOÇÃO AO DESPORTO E LAZER	
ELEMENTO	3449052	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	R\$16.000,00
RECURSO	1	LIVRE	

**TOTAL: R\$ 16.000,00**

**Art. 2º** Servirá de recurso ao Crédito Suplementar, a redução orçamentária do seguinte órgão e rubrica:

ÓRGÃO	7	SEC. MUN. DA SAÚDE	
UNIDADE	1	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - PRÓPRIO	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA	3	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROJ./ATIVIDADE	2059	MANUTENÇÃO SECRETARIA SAÚDE	
ELEMENTO	344905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$16.000,00
RECURSO	40	ASPS	

**TOTAL: R\$ 16.000,00**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 29 de agosto de 2018.

  
**Jarbas da Silva Martini**  
Prefeito

PUBLICAÇÃO:  
PERÍODO: 29-08-2018 A 12-09-2018  
LOCAL: ÁTRIO DA PREFEITURA DE ITAQUI